



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO À QUIPE DE BARREIRA SANITÁRIA NA RODOVIA PA 255 KM 82

Os serviços de saúde de responsabilidade do município, por preceito constitucional, são considerados essenciais, sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde e para o desenvolvimento de ações de enfrentamento a COVID-19 se fez necessário a constituição de barreira sanitária para o controle do transito de passageiros na Rodovia PA 255 no Km 82 que liga os municípios de Santarém, Monte Alegre, Alenquer e Prainha, tendo como finalidade evitar/minimizar a propagação do novo corona vírus, conforme o Decreto Municipal nº 134/2020. Para garantia da manutenção da equipe de barreira sanitária ao que se refere a alimentação temos a necessidade da contratação de serviços para fornecimento de alimentação a todos os servidores do Município que estão atuando no trabalho de barreira sanitária. Sabe-se que a regra geral para a aquisição de materiais pela administração pública, é a licitação, porém, em situações excepcionais, como no caso presente, a Lei Federal nº 8.666/93, conhecida como a lei das licitações, autoriza que a administração faça compra direta, obedecidos critérios legais compatíveis com este tipo de procedimento.

Monte Alegre (PA), 26 de maio de 2020.

Clóvis Luís da Silva Freitas
Secretário de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA